

Lei nº 687

Declara de utilidade pública o terreno localizado no prosseguimento da Rua 8 (oito), de propriedade do Sr. João Ferreira.

O povo da cidade de Ilhéus, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Casa declarada de utilidade pública o terreno de propriedade do Sr. João Ferreira, localizado nesta cidade, com as seguintes características: medindo 21 (vinte e um) metros de frente por 27 (vinte e sete) metros de fundos, confrontando pela frente com rua 8 (oito), pela direita com rua 8 (oito), pela esquerda com Rua 12 (doze) e pelos fundos com Rufino de Oliveira.

Art. 2º) Tal terreno, declarado de utilidade pública, será utilizado pela municipalidade para o alargamento da Rua 8 (oito) em 10 (dez) metros.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 16 de janeiro de 1973.

João
Noé Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário